

D.O.U. (Séção 1)
11/6/97 12/03
KAD 0000 10

PORTEARIA N° 61-N, DE 10 DE JUNHO DE 1997

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 24 da Estrutura
Regimental anexa ao Decreto n° 78, de 05 de abril de 1991, no art. 83, inciso XIV, do
Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial n° 445/GM/89, de 16 de agosto de
1989, e tendo em vista as disposições do Decreto n° 1.922, publicado no D.O.U. de 07
de junho de 1996.

Considerando o que consta do Processo n° 02001.000401/96 73; RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do
Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de
18,73ha (dezoito hectares e setenta e três alzes) na forma descrita no referido
processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado FAZENDA LIMEIRA,
situado no Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade de MTC
COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO, matriculado em 31.08.93, sob o número 2.568, livro 2, do
Registro de Imóveis da Comarca de Petrópolis, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências
contidas no Decreto n° 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º,
incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro
de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º
do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitarão o
infrator às sanções administrativas, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE SOUZA MARTINS

(Of. n° 627/97)